



**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL CORPORATIVA**

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA	Política 03
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 2 de 7

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....3

2. OBJETIVO.....3

3. ABRANGÊNCIA.....3

4. DEFINIÇÕES.....3

5. REFERÊNCIAS.....4

6. PREMISSAS.....4

7. DIRETRIZES.....5

7.1. Gestão de Resíduos.....5

7.2. Uso de Recursos Naturais.....5

7.3. Emissões de Efluentes.....5

7.4. Mudanças Climáticas.....5

7.5. Desenvolvimento Sustentável.....6

7.6. Educação e Treinamento.....6

8. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO.....6

9. RESPONSABILIDADES.....7

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.....7

11. APROVAÇÃO.....7

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA	Política 03
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 3 de 7

1. APRESENTAÇÃO

A Dalila reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas que promovem a preservação ambiental em todas as suas operações. Esta Política de Responsabilidade Ambiental Corporativa estabelece as diretrizes que guiam nossas ações, assegurando conformidade com a legislação ambiental vigente e aderência aos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança).

2. OBJETIVO

A presente política tem como objetivo delinear os princípios e práticas que a Dalila seguirá para mitigar os impactos ambientais de suas operações, promovendo a gestão sustentável de recursos naturais e assegurando a conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todas as operações, unidades, colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais da Dalila, cobrindo todas as atividades e processos que possam ter impacto ambiental.

4. DEFINIÇÕES

Compliance / Conformidade Legal: Adesão às leis, regulamentos e normas ambientais aplicáveis, assegurando que todas as operações da empresa estejam em conformidade com os requisitos legais.

Sustentabilidade / Desenvolvimento Sustentável: promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.

Governança Corporativa: Sistema de práticas e controles internos que asseguram a transparência, responsabilidade e ética nos processos de gestão da empresa.

Comunidade – aquela com a qual a empresa interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos desenvolvidos que visem à melhoria da qualidade de vida da população.

Público de Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder – qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos. Ou seja, todas as partes interessadas que são impactadas ou podem impactar as operações da Dalila, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, comunidades locais e órgãos reguladores.

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA	Política 03
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 4 de 7

Responsabilidade Ambiental – é a atitude que a empresa tem em relação ao meio ambiente, além do cumprimento da legislação e normas aplicáveis, prevenir e mitigar os danos ambientais.

5. REFERÊNCIAS

ABNT PR 2030:2022 – Prática Recomendada: Ambiental, Social e Governança (ESG) — Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações / Associação Brasileira de Normas Técnicas. – Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

ABNT NBR ISO 14004 – Sistemas de Gestão Ambiental - Diretrizes gerais para implementação Princípios Orientadores sobre Empresas das Nações Unidas;

GRI - Diretrizes do Global Reporting Initiative;

Legislação Ambiental Brasileira – Normas e regulamentos específicos de âmbito federal, estadual e municipal.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

6. PREMISSAS

A Política de Responsabilidade Ambiental fundamenta nosso compromisso com o meio ambiente, considerando a avaliação de riscos e de impacto das atividades. Portanto, a Dalila compromete-se a:

Compliance ou conformidade Legal: Cumprir as leis, regulamentos e normas ambientais aplicáveis às atividades.

Prevenção da Poluição: Adotar práticas que previnam a poluição, minimizando a geração de resíduos, efluentes (líquidos e atmosféricos) e gases de efeito estufa, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais.

Melhoria Contínua: Buscar continuamente melhorias no desempenho ambiental através da inovação tecnológica, treinamento de colaboradores e revisão periódica de processos.

Sustentabilidade: Integrar princípios de sustentabilidade em todas as operações, produtos e serviços, promovendo o uso eficiente de energia e água, bem como a redução de resíduos e gases de efeito estufa.

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA	Política 03
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 5 de 7

Responsabilidade Social: Envolver e sensibilizar colaboradores, fornecedores, clientes e a comunidade sobre a importância da preservação ambiental.

7. DIRETRIZES

7.1. Gestão de Resíduos

- 7.1.1 Implementar estratégias e ações para reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, promovendo a economia circular e minimizando o impacto ambiental;
- 7.1.2 Gerenciar adequadamente os resíduos perigosos, garantindo a destinação mais adequada;
- 7.1.3 Garantir a aplicação das melhores práticas de segregação, acondicionamento e armazenamento dos resíduos até sua destinação;
- 7.1.4 Respeitar e atender a legislação e normas aplicadas, quando a gestão de resíduos.

7.2. Uso de Recursos Naturais

- 7.2.1 Praticar a gestão e consumo responsável dos recursos naturais, com foco na redução do consumo de água e energia;
- 7.2.2 Adotar práticas que promovam a conservação da biodiversidade e garantam o equilíbrio ecossistêmico.

7.3. Emissões de Efluentes

- 7.3.1 Monitorar e controlar as emissões dos efluentes atmosféricos e líquidos, garantindo que estejam dentro dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental;
- 7.3.2 Implementar tecnologias limpas e processos que reduzam a emissão de poluentes.

7.4. Mudanças Climáticas

- 7.4.1 Assegurar que as operações busquem constantemente a redução dos Gases de Efeito Estufa (GEE), considerando os impactos ambientais que afetam as atividades pelas mudanças climáticas;

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA	Política 03
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 6 de 7

7.4.2 Alinhar as práticas ambientais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) especialmente os relacionados à ação climática, consumo e produção responsáveis, e reservação dos ecossistemas terrestres e marinhos.

7.5. Desenvolvimento Sustentável

7.5.1 Promover a sustentabilidade em toda a cadeia de valor, incentivando fornecedores e parceiros a adotarem práticas ambientalmente responsáveis;

7.5.2 Investir em pesquisa e desenvolvimento de produtos sustentáveis, com menor impacto ambiental.

7.6. Educação e Treinamento

7.6.1 Promover programas contínuos de educação e conscientização ambiental para colaboradores, fornecedores e comunidades, incentivando práticas sustentáveis no dia a dia;

7.6.2 Buscar integração interna e formalizada junto às outras áreas, programas e projetos afins da empresa e de outras instituições, públicas ou privadas;

7.6.3 Construir e gerir os programas de educação ambiental por meio de processo participativo.

8. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

A implementação desta política será supervisionada pelo Comitê ESG, responsável por garantir a adesão às diretrizes e por revisar periodicamente a eficácia das práticas ambientais adotadas.

Durante a fase de implementação da política, a área responsável pelo meio ambiente, deverá buscar indicadores-chave de desempenho para monitorar o progresso e identificar áreas de melhoria contínua.

Serão sugeridas auditorias internas e externas para assegurar a conformidade com esta política e com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, com objetivo medir a eficácia das ações ambientais e identificar a necessidade de melhorias.

O Comitê ESG, em conjunto com a Área Ambiental revisará periodicamente a política ambiental para assegurar sua adequação e eficácia.

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL CORPORATIVA	Política 03
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 7 de 7

9. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores independente de cargo, diretores, conselheiros, responsabilidade pela implementação e manutenção desta política.

Fica a responsabilidade específica para:

Diretoria – avaliar e aprovar esta política, bem como garantir sua implementação.

Comitê ESG – orientar, acompanhar e avaliar a implementação desta política.

Área de Responsabilidade Ambiental (Sustentabilidade) – gerir e promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política está alinhada às demais políticas e programas da empresa.

A Dalila deve garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política sejam seguidos. As exceções, violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidas para parecer da área de responsabilidade ambiental, e posteriormente, a alta gestão da empresa.

Esta política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

11. APROVAÇÃO

A presente Política foi aprovada por meio da Ata nº 03/24 de 15/10/2024, pelo Comitê ESG.